

PLANO DE TRABALHO

“A LASERTERAPIA
COMO RECURSO NA
FONOTERAPIA”

APAE

2020



1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba

1.2 – ENDEREÇO: Alameda da Criança, 100

BAIRRO: Vila Vitória

CEP: 13338-020

CIDADE/UF: Indaiatuba - SP

TELEFONE: (19) 3801-8890

E-MAIL: apae.idt@terra.com.br

SITE: www.apaeindaiatuba.org.br

1.3 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: De 01/01/2017 à 31/12/2019

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Carlos Civolani

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 15.422.516-2

CPF: 091.788.128-10

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

ENDEREÇO: Rua Odilon Moraes Rosa, nº 269

BAIRRO: Jardim Esplendor

CEP: 13338-230

TELEFONE PARA CONTATO: (19) 3801-8890

CELULAR: (19) 9.9972-7700

1.4 – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

N.º DO CNPJ: 48.175.871-0001/72

DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 03/08/1976



ATIVIDADE PRINCIPAL:

94.30.-8-00 – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

85.13-9-00 - Ensino fundamental

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-04 - Atividade odontológica

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

1.5 – IDENTIFICAÇÃO:

NÚMERO DE REGISTRO NO CMDCA: 01/18 – VÁLIDO ATÉ 30/12/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 007



1.6 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

✓ Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

✓ Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento de defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulada às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

✓ Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

✓ Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

✓ Executar serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais de forma gratuita permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamento;

✓ Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

✓ Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados a prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



- ✓ Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mercado de trabalho;
- ✓ Participar do intercâmbio entre entidades coirmãs, as análogas filiadas às associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- ✓ Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- ✓ Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privado, e contribuições de pessoas físicas;
- ✓ Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar receber recursos de órgão públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- ✓ Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- ✓ Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais” do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação Nacional das APAES;
- ✓ Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para seus assistidos e às suas famílias;
- ✓ Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- ✓ Apoiar e/ou gerenciar Casas-Lar para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- ✓ Coordenar e executar nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a Política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, e a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- ✓ Atuar na definição da Política Municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAES do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;



- ✓ Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- ✓ Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- ✓ Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
- ✓ Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- ✓ Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- ✓ Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- ✓ Divulgar a experiência Apaeana em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;
- ✓ Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- ✓ Promover capacitação para jovens e adultos deficientes que possuam um perfil funcional para o desenvolvimento de habilidades necessárias ao emprego.



Promover, ainda, por meio da colocação no mercado de trabalho, a inclusão social do deficiente, permitindo que contribua financeiramente com a família;

✓ Incentivar e promover a participação da família dos alunos e pacientes em oficinas, lazer, integração, autovalorização, autoconhecimento e qualidade de vida, propiciando integração da família com a instituição.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR TÉCNICO:

NOME: José Celino Roncato

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.463.950-5

CPF: 107.839.468-72

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: xxxx

TELEFONE PARA CONTATO: (19) 3801-8895

CELULAR: (19) 9.9190-6222

E-MAIL: celino.apae@terra.com.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

NOME: André Luiz Guimarães

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 22.884.435-6

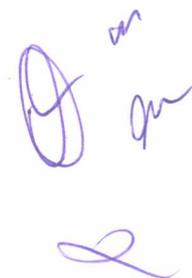
CPF: 166.225.388-59

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: CREFITO 3/25332-F

TELEFONE PARA CONTATO: (19) 3801-8897

CELULAR: (19) 9.9297-4955

EMAIL: andre.apae@terra.com.br



RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME: Rosimeire Carvalho

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 29.257.065-X

CPF: 275.570.268-51

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: CRC 1SP 325457/O-7

TELEFONE PARA CONTATO: (19) 3801-8890

CELULAR: (19) 9.9522-7696

E-MAIL: meire.apae@terra.com.br

2.2 – DETALHAMENTO DO PROJETO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses após o repasse financeiro

DESCRIÇÃO DA REALIDADE/OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO):

O equipamento de laser para fonoaudiologia conta com luz vermelha e infravermelha de baixa potência (100mw), tendo itens de segurança como: LEDs da peça de mão, espaçadores, alarme de feixe de mira e óculos.

Como funções cicatrizantes, anti-inflamatórias, bactericida (PDT), analgésica e estímulo a síntese do colágeno, o equipamento de laser para fonoaudiologia é operado através de uma tecla e cinco LEDS que indicam as suas funções, inclusive sua função para ILIB (Irradiação Intravascular do Sangue com laser)

A Laserterapia é indicada para uma série de tratamentos. Ela pode ser usada isoladamente ou como coadjuvante em diversos processos, favorecendo o reparo tecidual, a redução da dor, a drenagem de edemas, resolução de inflamações, dentre outros.



Na Fonoaudiologia, o laser de baixa potência pode ser um grande aliado em diversas áreas de atuação, sobretudo relacionadas à motricidade orofacial, à disfagia e a voz.

Há uma série de tratamentos fonoaudiológico que podem ser beneficiados com laserterapia, principalmente em relação à motricidade orofacial, a disfagia e a voz.

Seus benefícios no treino muscular potencializam a terapia miofuncional e a mioterapia, acelerando o ganho de força, reduzindo os níveis de fadiga e melhorando o desempenho dos músculos durante a execução de diversas funções. Dessa forma, torna-se um ótimo recurso para ser explorada nas áreas de motricidade orofacial, estética, ronco, disfagia, e também na assistência em voz clínica e/ou profissional.

Na disfagia, no entanto, seu uso vai muito além do treino muscular. O laser é bastante utilizado para a modulação do fluxo salivar, tanto em pacientes com xerostomia que se beneficiam da normalização da saliva quanto em casos neurológicos nos quais o objetivo é a redução do volume de saliva.

Além disso, por ser um excelente aliado nas patologias que envolvem alterações do sistema nervoso, sobretudo periférico, contribui para melhora da sensibilidade intraoral em pacientes com atraso no disparo do ato motor da deglutição. O contrário também, é possível, sendo utilizado para inibição em casos de hipersensibilidade, como nos reflexos patológicos, que muitas vezes atrapalham a estimulação fonoaudiológica, a introdução de utensílios ou a higienização orla, por exemplo.

Outras aplicações mais difundidas, como nas paralisias faciais, parestesias e dores neuropáticas também são um grande campo para utilização da laserterapia em Fonoaudiologia.

Conforme a Resolução CFFa nº 541, de 15 de março de 2019, na qual “*Dispõe sobre o uso do recurso de laser de Baixa Intensidade – LBI por fonoaudiólogos*”.

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218 de 31 de maio de 1982:

m
Q *mu*
Q

“Art. 1º Normatizar o uso do recurso de Laser de Baixa Intensidade (LBI) por fonoaudiólogos.

Art. 2º no exercício de suas atividades profissionais, o fonoaudiólogo poderá utilizar o Laser de Baixa Intensidade (LBI) como recurso terapêutico associado aos procedimentos clínicos fonoaudiológico convencionais;

Art. 3º O recurso terapêutico Laser de Baixa Intensidade só poderá ser utilizado para fins fonoaudiológico, sendo o fonoaudiólogo responsável por selecionar os parâmetros dosimétricos mais adequados para cada cliente, de acordo com a necessidade clínica e modelo do equipamento utilizado.”

O laser é utilizado para otimização de terapias fonoaudiológicas, assim como também, em patologias das funções estomatognáticas. Uma das aplicações do equipamento de laser para fonoaudiologia através da laserterapia, com emissão de raios de baixa potência combinada aos exercícios de fonoaudiologia tonificando e flexionando mais as fibras das pregas vocais, sua ação fibrinolítica também favorece sua maleabilidade e elasticidade.

OBJETIVO GERAL:

Potencializar a atuação fonoaudiológica minimizando as alterações e/ou lesões de cabeça e pescoço melhorando assim a qualidade de vida dos usuários de 00 a 18 anos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Trabalhar disfagia;
- ✓ Melhorar a voz;
- ✓ Estimular a motricidade oral.



PÚBLICO ALVO:

Usuários com deficiências de causa neurológica e transtornos globais do desenvolvimento de 00 a 18 anos.

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO:

- ✓ Avaliação do setor de Fonoaudiologia.

METAS QUALITATIVAS:

Auxiliar no tratamento das dificuldades fonoarticulatórias que serão relatadas no Plano Terapêutico Singular dos usuários.

METAS QUANTITATIVAS:

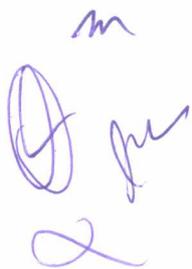
Contemplar 100% dos casos indicados que sejam elegíveis ao tratamento com laserterapia.

INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS:

Será apresentado como instrumento de avaliação tanto das metas qualitativas quanto das quantitativas, relatório de monitoramento semestral dos atendimentos realizados através desse projeto.

ETAPAS DE EXECUÇÃO/METODOLOGIA

O fonoaudiólogo responsável pelo atendimento terapêutico do usuário avaliará a necessidade da utilização do laser de acordo com a demanda. Será definido o planejamento terapêutico singular com os objetivos e estratégias de aplicação, acompanhamento através das condutas e a reavaliação ao término do planejamento para constatar a eficácia.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
AÇÕES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Aquisição	X	X										
Capacitação			X									
Execução do projeto			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do Projeto						X						X

3 – RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE				
NOME	ESCOLARIDA DE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Daniele Rossi	Superior	Fonoaudióloga	30 horas semanais	CLT
Eliene de Paula Santos	Superior	Fonoaudióloga	30 horas semanais	CLT
Erika Mcauley da Silva Pereira	Superior	Fonoaudióloga	30 horas semanais	CLT
Flávia Nascimento de Almeida	Superior	Fonoaudióloga	30 horas semanais	CLT
Marcela de Castro Camargo Andrade	Superior	Fonoaudióloga	30 horas semanais	CLT
Raquel Sbrissa	Superior	Fonoaudióloga	30 horas semanais	CLT
Rita de Cássia O. Pais Santos	Superior	Fonoaudióloga	30 horas semanais	CLT



4 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios)			
Recursos Humanos (autônomos e Pessoa Jurídica)			
Medicamentos			
Gêneros Alimentícios			
Outros Materiais de Consumo			
Serviços Médicos (apenas área de Saúde)			
Outros Serviços de Terceiros (Capacitação)			RS 9.800,00
Locações Diversas			
Unidades Públicas (Energia Elétrica, Água, Gás, Telefone, Internet)			
Combustível			
Bens e Materiais Permanentes			RS 10.000,00
Obras			
Despesas Financeiras e Bancárias			
Outras Despesas			
Total de Despesas			RS 19.800,00

m
Gen
L

4.1 PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de Therapy EC com laser vermelho e laser infravermelho	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.000,00

4.1 a– Proposta de aquisição de serviço de terceiro e capacitação

Item	Nome e especificação	Quantidade	\$ unitário	\$ total
01	Capacitação Laserterapia	07	1.400,00	9.800,00
TOTAL PARCIAL				R\$ 9.800,00

TOTAL FINAL	R\$ 19.800,00
--------------------	----------------------

4.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
X	x				
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

5 – MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO:

INDICADORES E AVALIAÇÃO DAS METAS:

A avaliação do Plano de Trabalho será realizada pelo Gestor Ambulatorial e pela equipe de fonoaudiólogos em relação à evolução de cada usuário. Serão contemplados 100% dos casos elegíveis.



6 – AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Indaiatuba, 30/08/2019



André Luiz Guimarães
Coordenador Ambulatorial



Elvinice A. S. Barbosa de Souza
Assistente Social



José Celino Roncato
Assessor da Presidência

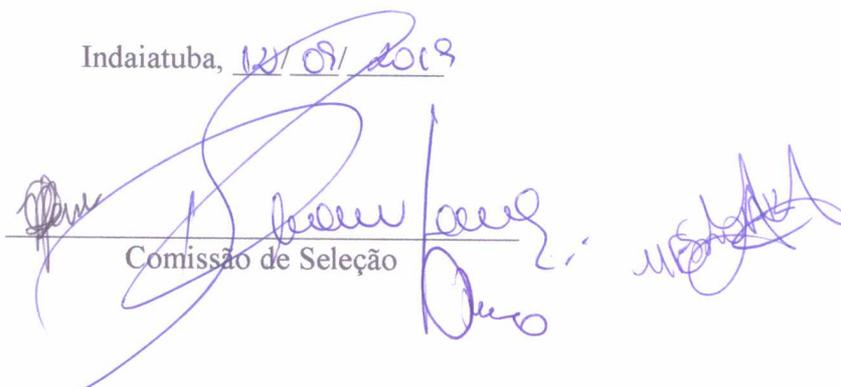


Fernando Carlos Civolani
Presidente

7 – AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:

7.1 – PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E AOS ITENS DO EDITAL.

Indaiatuba, 12/09/2019



Comissão de Seleção